



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 07/2022 de 06 de Maio 2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2022 - Data: de 06
de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a Diretoria-Geral da Secretaria Municipal de Educação, subscrever documentos na ausência do Secretário Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do decreto 6277 de 10 de Março de 2022, em conformidade com a legislação e;

Considerando a necessidade de atribuir ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Educação autorização para subscrever documentos em sua ausência;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar o Servidor Guilherme Silva Luiz Carlos, que no exercício do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, subscreva e/ou ateste, com peso análogo ao do titular da pasta, os seguintes expedientes:
- I – Folha de Pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as horas extras;
 - II – Documentos de mero expediente, destinados à Rede Municipal de Ensino;
 - III – Deferimento ou Indeferimento de concessão do gozo de Licença-prêmio;
 - IV – Deferimento ou Indeferimento concessão de Licença sem vencimentos;
 - V – Deferimento ou Indeferimento para o exercício de período extraordinário em Escolas e Cmeis;
 - VI - Deferimento ou Indeferimento para a contratação de estagiários para a Rede

Jely nº 28795/2022

Municipal de Ensino;

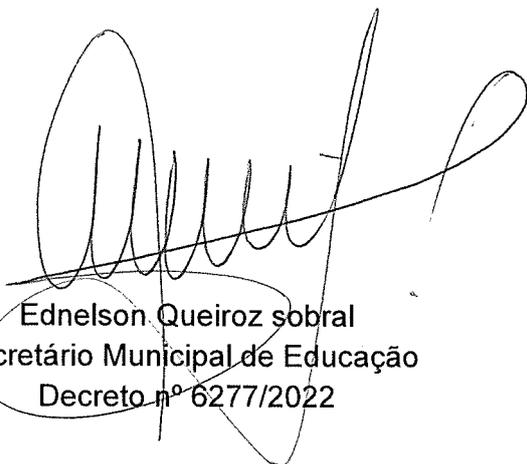
VII – Documentos inerentes a regularização dos próprios da Secretaria Municipal de Educação junto ao Corpo de Bombeiros;

VIII – Movimentação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor ora autorizado, está ciente que seus atos deverão ser embasados no legítimo interesse público e, em especial, nos Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sob pena de responsabilização, Administrativa, Civil e Criminal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2022



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022